



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



48º CONSELHO DIRETOR 60ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 29 de setembro a 3 de outubro de 2008

Tema 4.4 da Agenda Provisória

CD48/8, Corrig. (Port.)
23 de setembro de 2008
ORIGINAL: INGLÊS

ESTRATÉGIA REGIONAL PARA MELHORAR A SAÚDE DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

Favor fazer as seguintes correções no documento:

1. Na introdução:

- Instrumentos das Nações Unidas (**ONU**) para a Proteção dos Direitos Humanos,
- Instrumentos **Interamericanos** (**OEA**) para a Proteção dos Direitos Humanos.

2. No parágrafo 3:

Instrumentos **Interamericanos** (**OEA**) para a Proteção dos Direitos Humanos.

3. No pé de página 2:

A Organização Mundial da Saúde define como “adolescente” as pessoas na faixa etária 10 a 19 anos e as de 15 a 24 como “jovens” e/ou a “juventude.” A “população jovem” compreende as pessoas de 10 a 24 anos de idade.

4. No parágrafo 8(c), linhas 20-23

Eliminar as frases “Contudo, a atração sexual ... com pessoas do mesmo sexo.”

5. No parágrafo 10. Línea 9

Eliminar “alguns problemas de saúde (por exemplo...)”

6. Substituir o texto no parágrafo 26-b) pelo seguinte texto:
 - b) Elaborar, implementar e seguir políticas e programas com base científica, de uma forma compatível com a Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, e os mencionados instrumentos de direitos humanos das Nações Unidas e **Interamericanos (OEA)**.

- - -